



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 26/04/2000

Jornal O Paraná

LEI Nº330/2000.

_____ *Sera*
CONT. VISTO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO A TELEPAR, REFERENTE A EXTENSÃO DE REDE PARA ATIVAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar pagamento no valor de R\$ 1.353,05 (hum mil trezentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) à TELEPAR Telecomunicações do Paraná S/A, para extensão de rede de ativação de terminal telefônico a empresa **Refinadora de Óleos Brasil Ltda**, situada na Rod. BR-277, Km 608, neste Município.

ART.2º - As despesas decorrentes do pagamento autorizado, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
em 25 de Abril de 2000.


RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL